

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Educação, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2019, fundamentada no artigo 25 II, c/c Art. 13 inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, RATIFICO a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação direta, em favor da pessoa jurídica **RENISON DOS SANTOS SILVA – ME**, CNPJ nº **23.343.504/0001-00**, para prestação de serviços técnicos especializados de Organização Administrativa e Contábil da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA. Valor Global: 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: da sua assinatura até 31/12/2019, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Abel Silva dos Santos. Prefeito Municipal. Cabaceiras do Paraguaçu, 08 de Janeiro de 2019.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
76C1BA145A6D244E36A390A7C25270F8